



OF Nº. 43/2018	PROCESSO Nº. 6757/2017 PE Nº. 10/2017	ÓRGÃO REQUISITANTE GERCAL
-------------------	---	------------------------------

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

RAZÃO SOCIAL <b>LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>	EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃO EM, <u>04/07/18</u> , PÁG. <u>190</u>	
ENDEREÇO <b>Rua 268 s/nº, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás. CEP: 74.533-230</b>		
CNPJ / CPF: <b>27.307.079/0001-54</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: <b>I.E. 52.6.0036399-9</b>	TELEFONE: <b>(62) 3233-0384</b>

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: <b>Até 30 (trinta) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.</b>
--	---

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
**Rua Acre nº 21, 3º andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
14	Caneta marca texto, não tóxica, cor amarela fluorescente, ponta macia, facetada para traços de 1 a 4 mm. <b>MARCA: BRW</b>	UN	200	0,91	182,00
46	Perfurador de papel, metálico, 2 furos, para perfurar de 20 a 25 folhas de papel 75g, funcionamento manual, com reservatório.50. <b>MARCA: LEONORA</b>	UN	50	17,78	889,00
48	Porta lápis, clips e lembrete, tipo conjugado, com 3 divisões, material poliestireno, cor fumê, medida aproximada: 228x65x90. <b>MARCA: WALEU</b>	UN	25	6,88	172,00
49	Régua plástica, transparente, de 30 cm, material plástico cristal, graduação milimetrada, material rígido. <b>MARCA: WALEU</b>	UN	50	0,51	25,50
PRAZO DE ENTREGA <b>ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA</b> INÍCIO: <u>04/07/2018</u> TÉRMINO: <u>02/08/2018</u> PRORROGAÇÃO:					
<b>SUBTOTAL</b>					1.268,50
<b>IMPOSTOS</b>					-----
<b>PREÇO TOTAL</b>					

OBSERVAÇÃO: Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer eventuais litígios.

REQUISITANTE: GERCAL  
 RESERVA NÚMERO: 636

BANCO AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

Contratação de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos nº 7.892/2013, 3.555/00, 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, conforme Proposta de Preços da Contratada.  
 AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**212101 – Impressos e Artigos de Expediente**

<b>ASSINATURAS</b>  Thiago da Cunha e Souza Gerente da GERCAL	 Joaquim do Amaral Filho Superintendente de Administração SUPADM	 Engº HELIO SZMAJSER Diretor Administrativo Financeiro DIRAFI
RECEBEMOS EM <u>03/07/2018</u> E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR 

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel.: 2219-8533 – Fax: 2219-3044  
 CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

**27 307 079/0001-54**

**LG Comércio e Serviço**  
**EIRELI ME**



RAZÃO SOCIAL

LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ENDEREÇO

Rua 268 s/nº, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás. CEP: 74.533-230

CNPJ / CPF:

27.307.079/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 52.6.0036399-9

TELEFONE:

(62) 3233-0384

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

Até 30 (trinta) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento..

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre nº 21, 3º andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
51	Tesoura para uso geral, 21cm, confeccionada em aço inoxidável, possuindo cabos revestidos em plástico: um cabo para o polegar e outro para o uso de três dedos simultaneamente, união das lâminas por parafuso em aço inox. MARCA: BRW	UN	25	3,81	95,25
SUBTOTAL					1.363,75
IMPOSTOS					-----
PREÇO TOTAL					1.363,75

PRAZO DE ENTREGA  
 ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA  
 INÍCIO: 04/07/2018  
 TÉRMINO: 02/08/2018  
 PRORROGAÇÃO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer eventuais litígios.

REQUISITANTE: GERCAL  
RESERVA NÚMERO: 636

BANCO AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

Contratação de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos nº 7.892/2013, 3.555/00, 5.450/05 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, conforme Proposta de Preços da Contratada. AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
212101 - Impressos e Artigos de Expediente

ASSINATURAS

Thiago da Cunha e Souza  
Gerente da GERCAL

Joaquim do Amaral Filho  
Superintendente de Administração

DIRAFI

RECEBEMOS EM 03/07/2018 E  
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

Suzanna Augusto Feliciano de Oliveira Filho

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel.: 2219-8533 - Fax: 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

27-307 079/0001-54

LG Comércio e Serviços  
EIRELI-ME

## CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
  - 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
  - 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
  - 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
- 2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO
  - 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à **CDRJ** o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
  - 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
  - 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
  - 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a **CDRJ** não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
  - 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.
- 3 - PENALIDADE
  - 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
  - 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela **CDRJ** poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.
- 4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)
  - 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
- 5 - REAJUSTAMENTO
  - 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- 6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES
  - 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela **CDRJ**, o Edital de Licitações e seus anexos.
- 7 - DOCUMENTAÇÃO
  - 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
  - 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A **CDRJ** se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
  - 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da **CDRJ**, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
  - 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
  - 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.
- 8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO
  - 8.1 - Todo (s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela **CDRJ**. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
  - 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
  - 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
  - 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da **CDRJ**, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
- 9 - RESPONSABILIDADE
  - 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela **CDRJ**, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
  - 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
  - 9.3 - A **CDRJ** reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.
- 10 - GARANTIA
  - 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

COMPANHIA SUCOS DO RIO DE JANEIRO	
SUPGAB	
RECEBIDO EM	26 / 06 / 18
①	9003 1649
Emprego nº	Hora